

PORTARIA Nº 135/2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o pedido formulado pela senhora Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 137/2019 - SME, datado de 14 de março de 2019.

Considerando a necessidade de renovar a Câmara de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB - Exercício 2018/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Em cumprimento a Lei Municipal nº 741/2017 em a Lei do FUNDEB 11.494/2007, SUBSTITUIR e NOMEAR os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS/FUNDEB.

CONSELHO DE ACOMPANHEMANETO E CONTROLE SOCIAL CACS/FUNDEB

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria José Caldas dos Santos

Suplente: Alexandre da Silva Pedrosa

Titular: Laryssa Vieira da Graça Silva

Suplente: Maria Dinaléia de Sá Veloso

2. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Genelva da Silva Pedrosa

Suplente: Cristiana Moura de Souza

3. Representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública Municipal

Titular: Edja Cléia de Santana

Suplente: Antonio Carpeggiane Peixoto da Silva

4. Representante dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escola Básicas Públicas Municipais

Titular: Nadieje Patrícia Cardoso Cerqueira

Suplente: Celso Panta da Silva Junior

5. Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Roseane Pereira da Silva

Suplente: Maria Samyra dos Santos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Titular: Claudia Ana da Silva Bernado
Suplente: Jauzeli da Silva Santos

**6. Representante dos Estudantes da Educação - Entidades de Estudantes
Grêmio Estudantil**

Titular: Maria Cicera Conceição Silva
Suplente: José Cicero Barbosa da Silva

Titular: Luziane Elias Cavalcante
Suplente: Jakssiane Gomes da Silva

7. Representante do Conselho Tutelar do Município de Boca da Mata

Titular: Bruno Ribeiro de Almeida
Suplente: Alaydan de Almeida Vieira

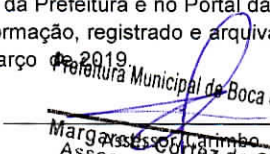
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 22 dias do mês de março de 2019.


Valter Acioli de Lima
Prefeito em exercício

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em 22 de março de 2019.


Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Margarete Cortez da Costa
Assessora de Gabinete